



6a - DIPLOMADOS A EXERCER PROFISSÕES RELACIONADAS COM O CURSO/AEF

Operador: AEABD

Código SIGO: 1304679

Concelho: Gondomar

Ciclo de Formação:

2014/2017

Data de recolha: mai/20

Situação 1: Diplomados empregados por conta de outrem

| A - AEF | B - Curso | C - Diplomados empregados por conta de outrem | | | D - Diplomados que exercem profissões relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | | E - Diplomados que exercem profissões não relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | |
|---------|--|---|---|---|--|----------|---|----------|---|----------|--|----------|---|----------|---|----------|
| | | m | f | t | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) |
| 481 | Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos | 6 | 0 | 6 | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% |
| | | | | 0 | | 0% | | 0% | 0 | 0% | | 0% | | 0% | 0 | 0% |
| | Totais | 6 | 0 | 6 | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% |

Situação 2: Diplomados empregados por conta própria

| A - AEF | B - Curso | F - Diplomados a trabalhar por conta própria | | | G - Diplomados que exercem profissões relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | | H - Diplomados que exercem profissões não relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | |
|---------|--|--|---|---|--|----------|---|----------|---|----------|--|----------|---|----------|---|----------|
| | | m | f | t | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) |
| 481 | Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| | | | | 0 | | 0% | | 0% | 0 | 0% | | 0% | | 0% | 0 | 0% |
| | Totais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |

Situação 1 +2: Diplomados a trabalhar

| A - AEF | B - Curso | I - Diplomados a trabalhar | | | J - Diplomados que exercem profissões relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | | K - Diplomados que exercem profissões não relacionadas com o curso/AEF concluído | | | | | |
|---------|--|----------------------------|---|---|--|----------|---|----------|---|----------|--|----------|---|----------|---|----------|
| | | m | f | t | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) | m | Taxa (%) | f | Taxa (%) | t | Taxa (%) |
| 481 | Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos | 6 | 0 | 6 | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% |
| | | | | 0 | | 0% | | 0% | 0 | 0% | | 0% | | 0% | 0 | 0% |
| | Totais | 6 | 0 | 6 | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% | 3 | 50% | 0 | 0% | 3 | 50% |

B - Designação do(s) curso(s) iniciado(s) no ciclo de formação em análise.

C - Número de diplomados a trabalhar por conta de outrem, conforme coluna H do Anexo 4 – Registo de Informação sobre Colocação após Conclusão dos Cursos (Indicador EQAVET 5a).

F - Número de diplomados a trabalhar por conta própria, conforme coluna J do Anexo 4 – Registo de Informação sobre Colocação após Conclusão dos Cursos (Indicador EQAVET 5a).

I - Número de diplomados a trabalhar, conforme somatório das colunas C e F.

D, G e J - Diplomados que exercem profissões diretamente relacionadas com o curso/AEF concluído. [género masculino (m); género feminino (f); total (t)].

E, H e K - Diplomados que exercem profissões não diretamente relacionadas com o curso/AEF concluído. [género masculino (m); género feminino (f); total (t)].

1. Quando o diplomado exerce mais do que uma profissão, é considerada a profissão principal (definida em função do tempo semanal alocado ao exercício de cada uma delas).

2. As taxas de diplomados que exercem profissões relacionadas com o curso/AEF são calculadas de acordo com a fórmula (dm,f ou tcm,f ou t)×100, com arredondamento às décimas, em que:

dm = n.º de diplomados do género masculino que se encontram a exercer uma profissão diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas D, G e J);

df = n.º de diplomados do género feminino que se encontram a exercer uma profissão diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas D, G e J);

dt = n.º total de diplomados que se encontram a exercer uma profissão diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas D, G e J);

cm = n.º de diplomados do género masculino a trabalhar (coluna C, F e I);

cf = n.º de diplomados do género feminino a trabalhar (coluna C, F e I);

ct = n.º total de diplomados a trabalhar (coluna C, F e I).

3. As taxas de diplomados que não exercem profissões relacionadas com o curso/AEF são calculadas de acordo com a fórmula (dm,f ou tcm,f ou t)×100, com arredondamento às décimas, em que:

dm = n.º de diplomados do género masculino que se encontram a exercer uma profissão não diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas E, H e K);

df = n.º de diplomados do género feminino que se encontram a exercer uma profissão não diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas E, H e K);

dt = n.º total de diplomados que se encontram a exercer uma profissão não diretamente relacionada com o curso/AEF concluído (colunas E, H e K);

cm = n.º de diplomados do género masculino a trabalhar (coluna C, F e I);

cf = n.º de diplomados do género feminino a trabalhar (coluna C, F e I);

ct = n.º total de diplomados a trabalhar (coluna C, F e I).